

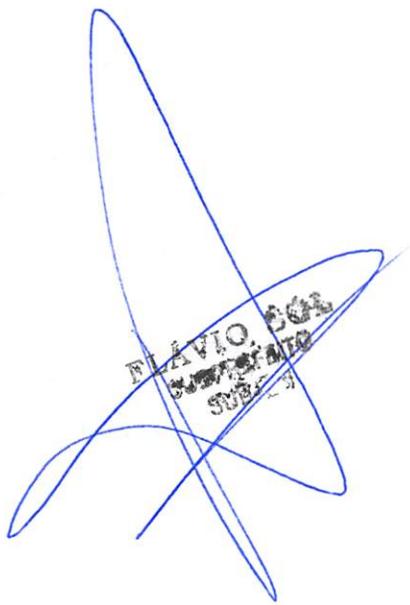
 <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> Subprefeitura Penha <b>ANEXO DA NOTA DE EMPENHO</b></p>	FOLHA
	1 de 2

<p>DOTAÇÃO</p> <p><b>61.10.15.451.3022.1.170.44903900.00</b></p>	<p>NÚMERO DO PROCESSO</p> <p><b>6048.2022/0003213-2</b></p>	<p>Nº DO EMPENHO</p> <p><b>78888/2022</b></p>
--	---	---

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO	NOME	TELEFONE
ADM-SUB	Administração da Subprefeitura	(11) 3397-5100

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	OBR	<p>REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CDC UNIÃO NORDESTE FUTEBOL E BOCHA SITUADO NA RUA PIRAQUARA, 198 – JD. NORDESTE – SÃO PAULO – SP, os serviços serão executados no regime de empreitada por preço unitário conforme proposta ofertada pela empresa em documento sei nº 070566530.</p>	258.582,4700000	258.582,47
<p>DATA DE EMISSÃO</p> <p>15/09/2022</p>				R\$	<b>258.582,47</b>



Continua...

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> Subprefeitura Penha <b>ANEXO DA NOTA DE EMPENHO</b>		<b>FOLHA</b>  2 de 2
<b>DOTAÇÃO</b> <b>61.10.15.451.3022.1.170.44903900.00</b>	<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> <b>6048.2022/0003213-2</b>	<b>Nº DO EMPENHO</b> <b>78888/2022</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>PREFIXO</b> ADM-SUB	<b>NOME</b> Administração da Subprefeitura	<b>TELEFONE</b> (11) 3397-5100

### DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

#### Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

CONVITE Nº 021/SUB-PE/2022 -TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
 CONTRATADA: BORGEO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 35.474.454/0001-89, estabelecida na Rua Edson Mota, 50 – Vila São Geraldo, São Paulo-SP, representada por José Roberto Alves Borges RG. nº 33.791.271-3.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução do objeto é de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data fixada na Ordem de Serviço pela Coordenadoria de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA PENHA.  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços executados será procedido conforme cláusula V do Anexo III do Edital do Convite nº 021/SUB-PE/2022.  
 REAJUSTE DE PREÇO: - Não será concedido reajuste de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas sobre a matéria. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão criteriosa análise dos órgãos competentes para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.  
 GARANTIA CONTRATUAL: Apresentar a garantia contratual (equivalente a 5% do valor integral do Contrato) no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, conforme previsto no item 9.3 e 9.4 do Edital.  
 DA RESCISÃO: A rescisão do presente contrato poderá operar-se por quaisquer motivos e meios previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do disposto no artigo 80 do mesmo diploma legal.  
 DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto deste Contrato será recebido pela Contratante consoante o disposto no artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93  
 DAS PENALIDADES: Conforme cláusula VIII do Anexo III do Edital Convite nº 021SUB-PE/2022.  
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica a Contratada ciente de que a assinatura deste Contrato implica na aceitação de todas as condições, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo de sua perfeita execução. A Contratada no ato da assinatura desta apresenta os seguintes documentos: Certidões atualizadas de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou domicílio da licitante. Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município de São Paulo, deverá apresentar Declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda Municipal de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados à prestação licitada, Indicação do Responsável Técnico e do preposto que a representará no local dos trabalhos, Cronograma físico-financeiro, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Faz parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o Convite Nº 21/SUB-PE/2022 que o precedeu, os seus Anexos e a Proposta da Contratada, constantes do SEI N.º 6048.2022/0003213-2. O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/03, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. A Contratante se reserva no direito de executar através de outras contratadas, no mesmo local, obras ou serviços distintos dos abrangidos no presente Contrato. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente. O Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente ajuste.

*Roberto Borges  
 Facchinato 19/09*

*FLAVIO SOUZA  
 SUPERVISOR  
 SUBP. 1*



## COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

São Paulo, 16 de setembro de 2022.

ORDEM DE INICIO Nº. 027/SUB-PE/CPO/2022

## ORDEM DE INÍCIO

REF: REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CDC UNIÃO NORDESTE FUTEBOL E BOCHA SITUADO NA RUA PIRAQUARA, 198 – JD. NORDESTE – SÃO PAULO – SP

CONTRATO : CONVITE nº 021/SUB-PE/2022  
NOTA DE EMPENHO Nº : 78.888/2022

EMPRESA: BORGEO ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 35.474.454/0001-89  
ENDEREÇO: Rua Edson Mota - 50 - Jd. Soares - São Paulo - SP – CEP :08460-465

Prezados Senhores:

I - Pelo presente, fica essa empresa autorizada a dar início aos serviços referenciados no **Processo SEI nº 6048.2022/0003213-2**, conforme Despacho Autorizatório publicado no DOC de 15/09/2022, pág.131.

II - Fica estipulado o dia **19/09/2022** como data para início da prestação dos serviços em referência. O tempo da prestação de serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos.

III - Foi emitida a **Nota de Empenho nº 78.888/2022**, referente à Revitalização de espaço público em CDC União Nordeste Futebol e Bocha situado na Rua Piraquara, 198 – Jd. Nordeste – São Paulo – SP, no valor de R\$ 258.582,47 (duzentos e cinquenta e oito mil,quinhentos e oitenta e dois reais e sete centavos) a dotação orçamentária nº 61.10.15.451.3022.1.170.44903900.00.

IV – A empresa deverá apresentar-se na data estipulada no item II para dar início aos serviços, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais presentes no Anexo da Nota de Empenho, acima referida.

VI - A execução dos serviços será fiscalizada pelo Engº. Alexandre Lopes Silvério de Souza Luna, RF. 897.194.3, Engenheiro da Coordenadoria de Projetos e Obras, sendo substituído na sua ausência pela Engª. Elaine Felizarda da Silva, RF. 646.059.3, Supervisora Técnica de Projetos e Obras.

Atenciosamente,

Eng. Willian Bordin Cano  
Coordenador de Obras  
Subprefeitura Penha  
RF. 738.501.3/1 - CREA/SP 5070224620

*Roberto Borges*  
*Ciente: 19/09/2022*